



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7249 - Terça-feira, 30 de abril de 2024

Divulgação: Terça-feira, 30 de abril de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de maio de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.916, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que "estabelece normas para o procedimento de desapropriação por hasta pública do imóvel denominado "Casa Azul", integrante do patrimônio histórico-cultural inventariado do Município de Porto Alegre."

LEI Nº 13.916, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475441_1.pdf

LEI Nº 13.915, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que "institui os Jogos Municipais de Estudantes com Deficiência (Jomed) no Município de Porto Alegre, inclui o evento Jomed no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre – e alterações posteriores, e revoga a Lei nº 8.191, de 15 de julho de 1998."

LEI Nº 13.915, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475449_1.pdf

Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

DECRETO Nº 22.642, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.134.205,27 (sete milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)."

DECRETO Nº 22.642, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475452_1.pdf

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.642, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475452_2.pdf

DECRETO Nº 22.643, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.426.314,11 (onze milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e onze centavos)."

DECRETO Nº 22.643, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475458_1.pdf

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.643, DE 29 DE ABRIL DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475458_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000029100-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 089 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000029100-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DE CASTRO AZAMBUJA, 544969/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500013, vaga 1001139, a contar de 11/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 28411936 de 20/04/2024 (Processo 23.0.000163020-2).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28523980 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000030741-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CLAUDIA CINARA FAGUNDES BILHALVA	329º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUARTA-FEIRA, 08/05/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 644, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28524372 de 29/04/2024 (Processo 23.0.000126366-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCAS VIERO FURLAN	13º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUARTA-FEIRA, 08/05/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28524862 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000018956-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUARTA-FEIRA, 08/05/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva

JUANA ARACY TRINDADE GÓMEZ	209º Geral	nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
----------------------------	------------	--

REINTEGRA, a contar de 25/04/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listada no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020592-57.2023.5.04.0023, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 28521920, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000075942-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
RITA DE CASSIA GODOI DE ANDRADE	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JOCASTA GONÇALVES ACOSTA, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190603/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28493821 de 25/04/2024 (Processo 24.0.000000735-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ARTEMIO SANTOS DOS SANTOS, 500º Geral (96º Negro), aprovado no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190585/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que o nomeou em caráter efetivo por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 28493998 de 25/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190546/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28494154 de 25/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATIUSCA BIZELLO MARTINS	439º Geral
TAYNARA FRANCO RODRIGUES	446º Geral
SELMAR PROVENSI	467º Geral
STEPHANIE PIACENTINI LIMA	470º Geral
KELLY XAVIER KILKA	474º Geral
ANGELICA DA SILVA MEDEIROS FRANCO	92º Negro (493º Geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190585/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28494269 de 25/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KÁTIA LOPES DE OLIVEIRA	491º Geral
TAISE PORFIRIO PERRONI	496º Geral
	99º Negro

JORIANA CRISTINA LOBO MARTINS	(505º Geral)
CAMILA SANTOS SOUZA	508º Geral
RAQUEL RIBEIRO MARTINS	510º Geral
PRISCILA SOUSA SOARES	101º Negro (511º Geral)
TAYANE DOS SANTOS	102º Negro (512º Geral)
DANIELA ESCOBAR CARPES	515º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190588/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28494396 de 25/04/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITANAJARA RODRIGUES VARGAS	103º Negro (521º Geral)
REJANE DA SILVA SELAU	526º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata AMANDA DA COSTA OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público 649 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a Portaria 28190608/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 28524712 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000018956-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) abaixo listado, a Portaria de Reintegração 28281061/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, por ter desistido da sua reintegração liminar por estar impossibilitado no momento, através da Portaria 28522038 de 29/04/2024 (Processo 22.0.000031474-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FELIPE CANATTA CASTILHOS	ACS CLT

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAGDA AMARAL VATEF, 364098/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28500148 de 26/04/2024 (Processo 24.13.000002087-6).

CONCEDE, a SIMONE MELARA MANSSUR, 483490/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 29/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28496873 de 25/04/2024 (Processo 24.13.000002109-0).

CONCEDE, a CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA, 357410/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28497251 de 25/04/2024 (Processo 24.13.000001813-8).

CONCEDE, a ROSANE QUIROGA DENARDI, 415768/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28514950 de 26/04/2024 (Processo 24.13.000002176-7).

CONCEDE, a ALBERTO DA SILVA CHRIST, 226947/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28494496 de 25/04/2024 (Processo 24.13.000002080-9).

CONCEDE, a LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO, 351559/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28493289 de 25/04/2024 (Processo 24.13.000002094-9).

CONCEDE, a FABIANA ZAMORA WILKE, 850000/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28510615 de 26/04/2024 (Processo 24.13.000002137-6).

CONCEDE, a VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI, 421215/4, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28474577 de 24/04/2024 (Processo 24.13.000002049-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 29/04/2024, MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, matrícula 899277, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço na realização de fiscalização da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS no Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. A servidora designada será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28523213, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

DESIGNA, a contar de 26/04/2024 a 26/05/2024, os servidores RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801, Procurador Municipal, MARCELO EDGARD BOBSIN, matrícula 1639617, Administrador, CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, Assistente Administrativo e ELISA LEIVAS WAQUIL, matrícula 1644467, Assistente Social, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão Sindicante pra condução de Inquérito Preliminar Sumário - IPS, visando a apuração dos fatos relatados no Processo 24.0.000054199-7, através da Portaria 28540735 de 29/04/2024 (Processo 21.0.000080497-2).

DISPENSA, a contar de 29/04/2024, LUISELE KENER DORNELLES, matrícula 1165429, Assessor V, da função de Fiscal de Serviço da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS do Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 dias (cento e oitenta) a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria, através da Portaria 28523026, de 29/04/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 28518040, Edição 7246 de 29/04/2024 que designa Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos relatados no Processo 24.0.000054199-7, através da Portaria 28540650 de 29/04/2024 (Processo 21.0.000080497-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor SÉRGIO RICARDO SANTOS JÚNIOR, Professor, matrícula 129779101, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, do período de 01/03/2024 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 28528962 de 29/04/2024 (Processo 24.0.000054872-0).

DESIGNA, a contar de 06/07/2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado de pessoas e de cargas, através da Portaria 28508763, de 26/04/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO UF/SECON	TERMO ADITIVO SECON	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO
2663-72248/2020	89176/2024			LÚCIA MACIEL CABRAL	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA	FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES	FERNANDO BRUNO RIETH

	JL BONI TRANSPORTES LTDA. 07.520.309/0001-51	De 06/07/2024 a 05/07/2025	Administrador 1098586/02	Assistente Administrativo 1565176/02	Assistente Administrativo 543175/01	Professor M5 1079174/01
--	---	-------------------------------	-----------------------------	--	---	----------------------------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000049894-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e designa a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, para conduzir os trabalhos, através da portaria 28408542 de 19/04/2024 (Processo 24.0.000049894-3).

MODIFICA a Portaria 27479145/2024 de 19/02/2024, que designa KARINA GIL DA SILVA, Professora, matrícula 1171631/01, como Presidente, CHRISTIANE OLIVEIRA PORTO, Assistente Administrativo, matrícula 16280406/01, como Secretária, FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula 1644564/01, como membro, para comporem a Comissão Provisória de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para apurar possíveis irregularidades se houver e os fatos constantes no Processo 24.0.000020643-8, onde se lê Portaria 27479145/2024, leia-se Portaria 27480706/2024, através da Portaria 28408300 de 19/04/2024 (Processo 24.0.000020643-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SABINO VEREMZUK XAVIER, 291782/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, substituindo CARLOS SCHULER NIN, 921546/3, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/04/2024 a 20/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27926638 de 19/03/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 704, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2024, que nomeou no cargo de Engenheiro, ES-2.11.NS, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato ALLINSON VON MUHLEN TABORDA, aprovado no Concurso Público 694 - Engenheiro Civil, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, através da Portaria 924 de 26/04/2024 (Processo 24.10.000001312-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio, para fins de regularização, em relação ao período aquisitivo de 19/11/2016 a 24/06/2023, a ROGÉRIO ADRIANO SILVEIRA COSTA, matrícula 726051, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 913 de 24/04/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

CONCEDE, a LUIS FERNANDO SILVEIRA CANDIDO, 713202/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/ da Equipe Operacional III/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 933 de 26/04/2024 (Processo 24.13.000002142-2).

CONCEDE, a ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, Efetivo, do/ da Equipe de Obras de Redes/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 925 de 26/04/2024 (Processo 24.10.000003864-1).

CONVOCA GISLAINE RADAELLI, 1567870/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 934 de 26/04/2024 (Processo 24.10.000003884-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 28481296, de 25 de abril de 2024, incluindo o servidor RENAN BARROS RIBEIRO, no quadro de servidores abaixo, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para acompanhar os projetos e todas as fases das contratações da Diretoria de Destino Final do DMLU, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 28535493 de 29/04/2024 (Processo 23.0.000017795-4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	Engenheiro
EZIQUEL DANIELSSON	1664948	Engenheiro
GERALDO ANTONIO REICHERT	189379	Engenheiro
JOSÉ LINK BARBOSA	664033	Engenheiro
MARCELO CORREA SOUZA	1132768	Administrador
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheira Agrônoma
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	Engenheiro
MATHEUS PRADO DE MIRANDA	1033859	Administrador
RAÍSSA DA CUNHA BEVILACQUA	1644939	Engenheira Química

RENAN BARROS RIBEIRO

1612964

Engenheiro

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência à servidora LILIANA REINBOLD THEDY, 994008/01, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 16/04/2024, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 337, de 26/04/2024 (Processo 24.13.000002482-0).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO, 1523376/01, Assessor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 04/01/2024 a 05/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo aos Contratos Registrados SECON nº 81912/2023, 82995/2024, 84178/2023, 85119/2023, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021 e com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 330, de 25/04/2024 (Processo 23.15.000006700-6). **REPUBLICAÇÃO.**

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL SECON Nº 69501 - L. 1140-D - PGM/CD 247 - SC/259 - 4206 - Contrato FASC nº 003/2019, TERMO ADITIVO IV, SECON nº 82995/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.326.416/0001-18, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista para a SEDE da FASC, no período de 08/07/2023 a 07/07/2024, com valor global de R\$ 54.184.72, e REVOGA a Portaria 1009/2023 e demais disposições em contrário com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 332, de 25/04/2024 (Processo 19.15.000004083-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	FABIANA CARVALHO MACHADO Técnico Social – Assistente Social 1010549/03	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador (Adida) 865580/03

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL 72090/2020 - FASC 008/2020 - ADITIVO III, CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82730/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é o serviço de transporte com Motorista, para atender ao Abrigo de População Adulta – Abrigo Marlene, no período de 01/06/2023 a 31/05/2024, com valor global de R\$ 87.290,52, com base artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e REVOGA a Portaria 1025/2023 e demais disposições em contrário, através da Portaria 338, de 26/04/2024 (Processo 20.15.000002574-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE	LUANA FLORES DE LIMA

Fiscal de Contrato	Assessor 1601946/02	Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educatora Social 1354876/01	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA Técnico Social – Assistente Social 284637/03

DESIGNA, em substituição, HELENA DE LA ROSA DA ROSA, 806484/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000117, do Centro Dia do Idoso – Portal da Felicidade, 70506002, no período de 29/03/2024 a 29/04/2024, em virtude de impedimento legal da titular, MARIA REGINA PHILOMENA MELO, 763862/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 343, de 29/04/2024 (Processo 24.15.00000853-6).

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 69500 - L. 1140-D - PGM/ CD 246 - SC/258/PE 230/2018 - LOTE 01, Termo Aditivo IV - Contrato Registrado SECON nº 83722/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 06.881.766/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, com valor global de R\$ 57.465,48, no período de 09/07/2023 a 08/07/2024, e REVOGA a Portaria 1010/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 336, de 25/04/2024 (Processo 19.15.000004078-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02
Fiscal de Serviço	ANA PAULA HENRY CAMARA Técnico Social – Assistente Social 255182/02	FERNANDO LAGUE SEHL Auxiliar Técnico Administrativo Nível 10 127234/05

EXONERA, a pedido, SELMAR PROVENSI, 1232827/05, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 22/04/2024, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 334, de 25/04/2024 (Processo 21.0.000015686-5).

MODIFICA, a contar de 08/04/2024, a Portaria 152, de 20/02/2024, que designou os servidores para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização(ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, substituindo o servidor EDSON ROLIM DA SILVEIRA, Assistente Social (Adido), matrícula 827529/02, pela servidora RENATA VALMIRIA KLEIN DIAS, Assessor, matrícula 1538276/01, como membro titular, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 328, de 25/04/2024 (Processo 23.15.000006535-6).

RELOTA EDSON ROLIM DA SILVEIRA, 827529/02, Assistente Social, Adido da Prefeitura Municipal de Viamão, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Área de Contratos, 70401015, da Coordenação de Licitações e Contratos, a contar de 08/04/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 331, de 25/04/2024 (Processo 22.15.000004949-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, 22586, Diretor Técnico e JULIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS, 16390, Técnica em Trânsito e Transporte/Gerente, a afastarem-se de suas funções para participarem do Evento GOOGLE - Parceria em Mobilidade e Sustentabilidade para as Cidades, em São Paulo/SP, no dia 29/04/2024, com ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 054, de 26/04/2024 (Processo 24.16.000014885-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se as respectivas pensões, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 130 de 24/04/2024 (Processo 24.13.000002694-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELIZABETH TEREZINHA DE MATOS FONTOURA	704006/03-1	LEOCRIDES DOS SANTOS	704006/03	15/04/2024
MARILIA FERRAZ MARISQUERENA	39679/01-1	INACIO FRAGA DA ROCHA	39679/01	13/04/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, a servidora THAYSE REIS BRANCO, matrícula 392574-2, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 467 de 17/04/2024 (Processo 24.13.000000925-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". REPUBLICAÇÃO.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, a servidora CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA, matrícula 362740, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Veterinário, classe NS-

E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 502 de 16/04/2024 (Processo 23.13.000009035-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, a servidora SIRLEI FAJARDO, matrícula 323771, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 492 de 10/04/2024 (Processo 24.13.000000203-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, o servidor CARLOS AMARANTE CENTURIAO, matrícula 660570, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 449 de 03/04/2024 (Processo 24.13.000000213-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, o servidor JORGE LUIS MARIANO, matrícula 108288, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operador de

Máquinas, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 448 de 03/04/2024 (Processo 24.13.000000710-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, o servidor EDSOM LUIZ MANICA, matrícula 272970, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 479 de 10/04/2024 (Processo 24.13.000001076-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, o servidor JOSE LUIZ RAMOS, matrícula 708115, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (105h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,37%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 504 de 11/04/2024 (Processo 24.13.000000134-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, o servidor JOSE ARTUR JUSTIN, matrícula 646614, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei

Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 488 de 10/04/2024 (Processo 23.13.000009947-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2024, o servidor TADEU ANTONIO MUTTONI, matrícula 348070, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 513 de 16/04/2024 (Processo 22.13.000000734-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, a servidora ILDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 550507, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 468 de 05/04/2024 (Processo 24.13.000001134-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, a servidora CLARICE PORTILHO DAUDT, matrícula 1114247, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (14%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 472 de 08/04/2024 (Processo 24.13.000001295-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, o servidor UBIRAJARA GRASS FERNANDES, matrícula 656954, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes

vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 447 de 03/04/2024 (Processo 23.13.000009613-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/03/2024, a servidora CLECI ORENGO DOS SANTOS, matrícula 134408, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cozinheiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (91h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 517 de 18/04/2024 (Processo 24.13.000001708-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, o servidor UBIRAJARA DE QUADROS ROSA, matrícula 661263, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 470 de 08/04/2024 (Processo 24.13.000000263-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, a servidora NARA DA SILVA SCHMIDT, matrícula 328367, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (79h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 437 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000000208-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2024, o servidor JAIR FRANCISCO AQUINO, matrícula 769463, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "02" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Lei 3961/74 - artigo 1º da Lei 3961/74; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Limpeza - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, 118 e 131 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar nº 478/02; artigo 3º da Lei nº 12256/17; Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos - GEA - artigo 50-M, §§ 2º e 9º da Lei nº 5811/86; Gratificação por Atividade de Natureza Especial - GANE - artigo 47 da Lei nº 5811/86, através da Portaria 483 de 16/04/2024 (Processo 23.13.000009094-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 1203 de 25/07/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2018, ao servidor GILBERTO DUARTE DOS SANTOS, matrícula 69088, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência n.º 8165/2024 do TCE, através da Portaria 508 de 16/04/2024 (Processo 17.13.000006434-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 252 de 10/02/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2020, ao servidor JOAO LUIZ ROSA DA ROCHA, matrícula 738697, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 14231/2024 do TCE, através da Portaria 295 de 23/04/2024 (Processo 19.13.000007025-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 1260 de 21/10/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2019, à servidora MARIA CELI DA COSTA GINDRI, matrícula 173700, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência nº 7338/2024 do TCE, através da Portaria 542 de 23/04/2024 (Processo 19.13.000006093-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC), no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores NILSON MARCELO NUNES BRAGA, 1662775/1, Administrador, MARCOS FEDER, 14822300/1, Engenheiro, FABIANA KRUSE, 539913/6, Arquiteta e RENATO STRAPAZZON NUNES, 1661124/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e os servidores VANIA CRISTINA ABREU, 5533, Técnica de Trânsito e Transporte e LUIS CLAUDIO RIBEIRO, 5487, Técnico de Trânsito e Transporte, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), para integrarem a Equipe de Planejamento das Contratações, atuando na execução das etapas de planejamento da contratação do novo Plano de Contratações Anual (previsto na Lei 14.133/2021), atendendo ao estabelecido no Art. 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.246/2022, através da Portaria 28523092 de 29/04/2024 (Processo 23.0.000119076-8).

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002114-7 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a LÚCIA BARTH CKLESS, 466296/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 24.13.000002500-2 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a ADELINE STEIN, 158796/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002185-6 - DEFERE, em relação a EVERTON LUIS LEHMEN, 1650459/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2162 dias = 05 anos, 11 meses, 07 dias.

- Hotelar - Hotel e Turismo Ltda - 13/02/2017 a 31/07/2020;

- Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas - 03/08/2020 a 01/06/2021;

- House Parts - Comercio de Pecas e Veiculos Ltda - 02/06/2021 a 05/10/2022;
- G.L. Lehmen - Construcoes - 11/04/2023 a 26/07/2023.

Processo 24.13.000001978-9 - DEFERE, em relação a FREDERICO KLEIN RUTKOSKI, 425233/2, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/2019, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 97 dias = 03 meses, 07 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 01/03/2006 a 05/06/2006.

Processo 23.13.000007336-2 - DEFERE, em relação a JEFFERSON SANTOS DA SILVA, 540046/2, Agente de Fiscalização, FV10107, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1708 dias = 04 anos, 08 meses, 08 dias.

- Hernande de Melo Guterres - 01/11/1991 a 01/03/1992;
- Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 18/12/1996 a 23/04/1997;
- Estado do Rio Grande do Sul - 01/01/1998 a 31/01/1998;
- Empresa Publica de Transporte e Circulacao S/A - 03/08/1998 a 03/07/2002.

Processo 001.048665.05.3.00000 - DEFERE, em relação a CINTIA BEATRIZ MOMO SELISTER, 510856/2, Enfermeiro, ES113NS, a averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 61 dias = 02 meses, 01 dia.

- Empregador não Informado - 01/05/1999 a 30/06/1999.

Processo 24.13.000002032-9 - DEFERE, em relação a MAGDA SARAIVA GOERL, 1187155/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 131 dias = 04 meses, 11 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 26/12/2012 a 05/05/2013.

Processo 001.023849.08.8 - DEFERE, em relação a CLEONICE LAY PEDROSO ROSA, 478160/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 17 dias = 17 dias.

- Leila Comércio de Calçados Ltda - 19/05/1980 a 06/06/1980.

Processo 009.000130.11.7 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de ROSIARA PEREIRA COSTA, 334410/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do Processo 001.000130.11.7, publicada em 04/05/2011, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao período que passa a ser de 26/07/1990 a 31/07/1995, e não como constou, face revisão.

Processo 16.13.000002967-5 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de ANDREA PESSIN MENDES, 945101/2, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 16.13.000002967-5, publicada em 24/11/2016, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto aos períodos que passam a ser de 25/07/2000 a 25/05/2004 e de 09/08/2006 a 11/07/2013, e total averbado de 4005 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 001.048665.05.3.00000 – MODIFICA, em relação a CINTIA BEATRIZ MOMO SELISTER, 510856/2, Enfermeiro, ES113NS, a averbação efetuada através do Processo 01.048665.05.3, publicado em 27/07/2006, que passa a ser como segue, face revisão:

Total de 3135 dias = 08 anos, 07 meses, 05 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí - 01/06/1993 a 31/12/1993; 02/05/1994 a 21/04/1999; 01/07/1999 a 16/07/2002.

Processo 24.13.000001959-2 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, de PAULO ROBERTO DA SILVA, 101841/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetuada através do Processo 001.019639.89.9, publicada em 29/06/1989, referente ao Ministério do Exército, quanto ao total de tempo que passa a ser de 314 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000087425-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25120521 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000012098-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25120330 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000121351-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25120170 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000120831-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25119907 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000118056-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25119660 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000118056-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25119660 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000066668-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25119505 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000039838-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25119308 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000038087-7 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25118801 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000037450-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25114273 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000038050-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 25118640 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000023534-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 19241972 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000026031-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22169241 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000026177-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22255079 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000026191-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22254669 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000030180-2 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22169142 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000030211-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22168985 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000033764-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22167883 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000034025-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 19202174 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000045055-7 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22254399 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000045064-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 19231024 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000045077-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 19233902 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000055503-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22167559 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000055520-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22167334 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000062857-7 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22184461 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000066334-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22167103 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000083202-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22160006 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000011483-2 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22255560 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000011845-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22183955 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000012592-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22183698 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000012627-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22183320 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000130727-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 21382833 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000019200-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22182890 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000056847-7 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22465465 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000056874-4 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22465921 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000056892-2 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22467888 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000082690-9 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22464463 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000050961-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22343923 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000050593-2 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22345224 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000053100-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22346261 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000129730-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22319195 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000114375-9 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22325478 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000114367-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 22328009 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000154308-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta, no dia 30/11/2021, relativo à servidora ADRIANA GERMANN ALVES, 550441/01, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001574-0 - DEFERE, em 22/04/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA LUIZA FERREIRA ALVES, matrícula 221706, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2350/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002229-1 – DEFERE, em 18/04/2024, em relação a ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 467392, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 968 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Ughini SA Industria e Comercio - 11/11/1986 a 01/01/1987 e 02/01/1987 a 13/01/1987;
- Planalto Modas LTDA - 10/04/1989 a 02/01/1990;
- Margaret TSE - 01/06/1990 a 30/08/1990;
- Reversemarketing Comercio de Confeccoes LTDA - 31/08/1990 a 01/12/1990;
- Britania Cultural LTDA - 01/03/1991 a 01/06/1992.

Processo 24.13.000002560-6 – INDEFERE, em 22/04/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora LIZ MALENA AGUIRRE PEREIRA, 58599.6 01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000002108-2 – INDEFERE, em 29/04/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 24.13.000002108-2, pela servidora SIMONE MELARA MANSSUR, 48349.0 01, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000008683-9 – MODIFICA, em 25/04/2024, em relação a GILMAR SPLITT, 770635, Assistente Legislativo III, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a averbação efetuada através do Processo 03080/04-4 da CMPA, quanto aos períodos averbados que passam a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:
Regime Geral de Previdência Social: 3811 dias.

- Banrisul Soluções em Pagamentos SA – Instituição de P. – 12/01/1981 a 15/10/1990;
- Gauchacar Administradora de Consórcios Ltda – 04/06/1991 a 22/11/1991;
- Capemisa – Instituto de Ação Social - 20/01/1992 a 04/02/1992;
- Borplas Representações Comerciais Ltda – 01/07/1992 a 30/07/1992;
- Fundação Instit Bras. de Geografia e Estatística IBGE – 18/07/1996 a 20/08/1996.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CIÊNCIA 004/2024

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO 24.0.000001379-6

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS (EPSD), da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, Chefe de Equipe.

CAMILA LACERDA COUTO, Coordenadora.

Anexo - Listagem de Eliminação de Documentos 004/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475256_1.pdf

EDITAL 040/2024
CONCURSO PÚBLICO 791
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO 23.0.000162280-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência - FUNDATEC torna pública:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I.

2. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-objetiva, conforme Anexo II.

3. As Notas Preliminares da Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo III.

3.1 Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às Notas Preliminares poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 03 a 07 de maio de 2024, através de formulário *online* disponível no portal da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475273_1.pdf

Anexo II - Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475273_2.pdf

Anexo III - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475273_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 28436139/2024
PROCESSO 24.0.000006125-1

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 15 de maio do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 15 DE MAIO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000026245-1.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 24.0.000025586-2.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

3) PROCESSO 24.0.000024932-3.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

4) PROCESSO 24.0.000025372-0.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

5) PROCESSO 24.0.000025508-0.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

6) PROCESSO 24.0.000025666-4.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 010/2024

PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 02/05/2024, na linha T7 – Transversal 7

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 02/05/2024 aos dias úteis, na seguinte linha:

1 – T7 -Tansversal 7.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022,

nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 021/2022, nº 022/2022, nº 023/2022, nº 024/2022, nº 025/2022, nº 026/2022, nº 003/2023, nº 008/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 016/2023, nº 017/2023, nº 020/2023, nº 025/2023, nº 032/2023, 001/2024, 07/2024 e 009/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 039/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado LEANDRO AUGUSTO TASSI GARCIA DA COSTA, 32870, Analista Administrativo, como Gerente substituto do Departamento GESTÃO DE PESSOAS (A-GPE), em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias da Gerente no Departamento A-GPE, FERNANDA GROSS DOS SANTOS, 33348, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.
2. Pelo exercício da função o empregado receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Gerente, conforme art. 3º, inciso I da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 040/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado DIOVANI DOSTATNY, 32490, Supervisor da Divisão Correio, Telefonia, Rádio Comunicação e Videomonitoramento (T/ST-01), no período de 02/05/2024 a 20/05/2024, como Gerente substituto na Gerência de Infraestrutura (T/GT02), alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de dissídio e Licença-Prêmio do empregado CAIO CELSO MACHADO VIDOR, 27581, Gerente da T/GT02.

2. Pelo exercício da função o empregado DIOVANI DOSTATNY, 32490, durante este período, não fará jus à gratificação, considerando que já possui emprego em comissão como Supervisor da T/ST01.

3. Designar o empregado GERSON LUIS LEMES BASQUES, 33452, Analista de Informação e Comunicação, no período de 02/05/2024 a 20/05/2024, como Supervisor substituto na Divisão T/ST01, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pela substituição do Supervisor DIOVANI DOSTATNY, 32490, Supervisor da T/ST01.

3.1. Pelo exercício da função o empregado DIOVANI DOSTATNY, 32490, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3.2 A gratificação constante do item 3.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída à função gratificada de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 041/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente a empregada SIMONE VICENTE PEREIRA, 33134, Analista Administrativa, no período de 30/04/2024 a 22/05/2024, como Supervisora substituta na Divisão de Finanças e Orçamento (A/FOR), alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de licença casamento e férias do empregado DIEGO SPANENBERG, 31757, Supervisor da A/FOR.

2. Pelo exercício da função a empregada SIMONE VICENTE PEREIRA, 33134, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei

Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 24.0.000033262-0

CONTRATO Nº: 781908/2023.

CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Prestação de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA). A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do Gabinete da Causa Animal - Gabinete do Prefeito, APLICA, com base na Cláusula Oitava, item 8.4, Tabela 2, Item 2, do Contrato firmado com esta empresa, a sanção de multa, no percentual de 0,8% do valor contratado, em virtude do não atendimento à determinação formal ou instrução do órgão fiscalizador nos mês janeiro/2024.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso.

O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, Secretária Municipal da Causa Animal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 647/2023 - PROCESSO 23.0.000124000-5, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar.

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

CNPJ: 23.720.752/0001-22.

VALORES: ITEM 1 (R\$ 1,06); ITEM 2 (R\$ 1,18); ITEM 3 (R\$ 1,00); ITEM 4 (R\$ 1,04); ITEM 5 (R\$ 0,57); ITEM 7 (R\$ 0,67); ITEM 9 (R\$ 0,84).

VIGÊNCIA DA ATA: 29/01/2024 a 28/01/2025.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

VALORES: ITEM 6 (R\$ 0,52); ITEM 8 (R\$ 0,45).

VIGÊNCIA DA ATA: 23/01/2024 a 22/01/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - PROCESSO 23.0.000026179-3.

- MATERIAL HOSPITALAR.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2023 - PROCESSO 23.0.000041955-9.

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2023 - PROCESSO 23.0.000041987-7.

- MATERIAL DE RECEPÇÃO E HOMENAGEM.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2023 - PROCESSO 23.0.000082553-0.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 447/2023 PROCESSO 23.0.000098640-2.

- OVOS.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PROCESSO 24.0.000043047-8, para a Contratação Direta, em caráter EMERGENCIAL, de empresa de serviços Médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

VENCEDOR: ORION SERVICOS MEDICOS AVANCADOS LTDA.

CNPJ: 40.254.329/0001-01.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.319.680,00.**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo máximo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, vedada a prorrogação, podendo ser extinto antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 24.0.000050055-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais e Medicamentos Veterinários. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.gov.rs.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
803411	Nitenpiram, 11,4mg	-
1093905	Vacina uso exclusivo em cães	-
1093921	Vacina contra raiva, para uso em cães e gatos	-
1093947	Enrofloxacino 150mg, caixa com 10 comprimidos	-
1093954	Meloxicam 1mg, caixa com 10 comprimidos	-
1093962	Meloxicam 0,2mg, caixa com 10 comprimidos	-
1103779	Coleira antiparasitária para cães, 65cm aproximadamente	-
2009627	Vermífugo a base de pamoato de pirantel (144mg), praziquantel (50mg) e febantel (150mg)	-
2009782	Unguento veterinário, com oxido de zinco e ácido cresílico	-
2009783	Cicatrizante de uso veterinário a base de sulfadiazina de prata, frasco com 200ml	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PROCESSO 23.0.000049701-0, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos manipulados para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33.

VENCEDOR: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

CNPJ: 08.145.933/0001-89.

ITENS: 16 E 23.

VENCEDOR: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 01.640.262/0001-83.

ITENS: 08, 09 E 24.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024 – PROCESSO 24.0.000021165-2, para a aquisição de placas de sinalização de emergência, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: FGS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 39.988.022/0001-47.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 701/2023 – PROCESSO 23.0.000158980-6, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DIVERSOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

ITENS: 12 E 13.

VENCEDOR: D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

ITENS: 01, 04, 07, 14, 16, 17, 18 E 28.

VENCEDOR: REVENDEDORA CORREIA LTDA.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

ITENS: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 19, 23 E 25.

VENCEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 00.612.684/0001-82.

ITENS: 20, 22, 24 E 27.

FRACASSADOS.

ITENS: 15, 21, 26, 29 E 30.

DESERTOS.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – PROCESSO 24.0.000008510-0, para Registro de Preços de MATERIAL DE COZINHA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de maio de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000021720-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71778/2020.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89305/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, da Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses com reajuste a contar de 27/04/2024.

MODALIDADE: PE 505/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2020 a 26/04/2021.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/04/2024 a 26/04/2025.

VALOR: R\$ 2.763,74.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2541 - 339040140200 - 1.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III, 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2024

PROCESSO 24.0.000007724-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 9.095,520,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e vinculados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2872 - 339040110700 - 01 e 1301-2872 - 339040110700 - 1326.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2024

PROCESSO 23.0.000113408-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

CONTRATADA: ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- ME.

CNPJ: 22.806.341/0001-91.

PROCESSO: 23.0.000113408-6.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de suporte e manutenção do repositório institucional da PGM na plataforma DSPACE.

VIGÊNCIA: 12 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100302 - 2522 - 33.90.40.99 - 1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000047165-4	JOLVIR VALMORBIDA	1014597	Art. 45, I, Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000015920-4	CENTRO AUTOMOTIVO WL GARAGE LTDA	1012060	Art. 29 LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000088039-6	CLEISON MIRANDA ADONA DOS ANJOS	489660	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000066628-9	RENATO ROSS DE AZEVEDO MARTINS,	227992	Art. 47, I, "a" Lei 12.779/20	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000049359-7	PEDRO HENRIQUE WALD ZANCHET	380306	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs
23.0.000056184-3	KARINA MONTEIRO NAMEM	221773	ART. 42, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000023071-5	ANDRE TEGEL	494138	ART. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000112031-0	RUBENS VANDERLEI GUEDES	380324	ART. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000122534-0	ATLANTA BAR E RESTAURANTE LTDA	1023514	ART. ART. 29-C, II, A LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000043697-6	SERRALHERIA RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA	488743	Art. 29, LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000090794-4	EMERSON DE ALMEIDA MORAIS	424984	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000088062-0	PUB E PIZZARIA VITROLA LTDA	10121360	Art. 29-C, I, A LC 12/1975	CANCELADO
23.0.000056199-1	HOSPITAL BDW POA LTDA	1014471	Art. 29, LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000071246-1, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 151806, fundamentada na Decisão Administrativa nº 534/2020 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: late Clube Guaíba - CNPJ nº 93.011.211/0001-00.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000069219-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1011284, fundamentada na Decisão Administrativa nº 074/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Neli Rodrigues Padilha – CPF nº 236.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000076264-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005807, fundamentada na Decisão Administrativa nº 510/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFM's a Condomínio Edifício Monte Cooper, CNPJ nº 03.041.993/0001-38.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000030792-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009932, fundamentada na Decisão Administrativa nº 582/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a Condomínio Edifício Savion, CNPJ nº 92.247.477/0001-94.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000076264-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005807, fundamentada na Decisão Administrativa nº 510/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFM's a Condomínio Edifício Monte Cooper, CNPJ nº 03.041.993/0001-38.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000044723-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010314, fundamentada na Decisão Administrativa nº 576/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFM's a João Nilo Júnior.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000095514-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007501, fundamentada na Decisão Administrativa nº 611/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a José Antônio Torelly Campello, CPF nº 133.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000006024-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 150084, fundamentada na Decisão Administrativa nº 014/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Roberto Predebon, CPF 178.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000089574-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149173, fundamentada na Decisão Administrativa nº 003/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Victor Adalberto Kessler, CPF 000.XXX.XXX-44.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000096818-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1009626, fundamentada na Decisão Administrativa nº 288/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Edifício Laçador, CNPJ nº 22.646.768/0001-70.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000068713-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025124, fundamentada na Decisão Administrativa nº 348/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Jefferson de Moura Sampaio, CPF 442.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000061301-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025113, fundamentada na Decisão Administrativa nº 332/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Renee Saias Assmann, CPF 069.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018941-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025135, fundamentada na Decisão Administrativa nº 246/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: MRV Engenharia e Participações SA, CNPJ nº 08.343.492/0023-35.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000078791-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005350, fundamentada na Decisão Administrativa nº 699/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Nelson Costa Russowsky, CPF 001.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000054391-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147772, fundamentada na Decisão Administrativa nº 239/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Edifício Jardim Guanabara, CNPJ 07.659.849/0001-10.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000058384-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153484, fundamentada na Decisão Administrativa nº 253/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Celso Antônio Silva, CPF 184.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000140892-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023898, fundamentada na Decisão Administrativa nº 489/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) ao espólio de Alberto Rosito da Costa, CPF 091.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000094404-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

1011257, fundamentada na Decisão Administrativa nº 354/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFM's, que corresponde atualmente a R\$ 392,61 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) a Maria Olímpia Salerno Gonçalves, CPF 670.XXX.XXX-78.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000124509-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024329, fundamentada na Decisão Administrativa nº 652/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 250,00 UFM's, que corresponde atualmente a R\$ 1.377,22 (mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) a Mérito Engenharia e Incorporações LTDA, CNPJ 01.463.026/0001-39.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000082083-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007510, fundamentada na Decisão Administrativa nº 169/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's, que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a André D'Avilla Dalvitt, CPF 580.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000056946-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010913, fundamentada na Decisão Administrativa nº 161/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 593,9050 UFM's, que corresponde atualmente a R\$ 3.271,76 (três mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) a Paulo José Justo, CPF 000.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 19.0.000069014-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011145, fundamentada na Decisão Administrativa nº 468/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Antonio Schultz Lobato, CPF 125.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000081929-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007597, fundamentada na Decisão Administrativa nº 300/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 20 URM, que corresponde atualmente a R\$ 2.617,41 (dois mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) a Sim Rede de Postos LTDA, CNPJ 07.473.735/0001-81.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000088091-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 18.0.000088091-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Pastelaria Vida Nova Ltda, CNPJ nº 94.985.959/0001-77.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de Recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1010414, eis que tempestivo, e no mérito, reconhece-se a prescrição intercorrente incidente no Processo, acarretando o seu arquivamento.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000128265-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 18.0.000128265-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Nicola Pilagatti, CPF nº 001.XXX.XXX-20.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1009958, eis que tempestivo, e dá-se procedência parcial, diminuindo a multa para 449 UFM, e retirando-se a obrigação de fazer, dada a regularização da atividade.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000066305-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 18.0.000066305-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Thiago Barbosa da Rosa, CPF nº 829.XXX.XXX-87.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de Recurso interposto, eis que tempestivo, e no mérito, dá-se provimento ao recurso para julgar parcialmente improcedente o Auto de Infração nº 1010040, permanecendo a obrigação de regularizar a área construída no terraço.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 89267/2024

PROCESSO 23.0.000049646-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 83344/2023.

OBJETO: Prestação de serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 19/06/2024. Pela execução dos serviços, objeto do presente, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 413.216,23 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), o qual será pago conforme efetiva realização do serviço. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 413.216,23 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

MODALIDADE: PE 063/2022.

VIGÊNCIA: 18/12/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039999900-0001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO REGISTRADO SECON 89113/2024
PROCESSO 23.0.000046561-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.737.596/0001-19.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82713/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024. O reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato será formalizado neste Termo Aditivo, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado para o período de 02/2023 a 01/2024, correspondente à data de apresentação da proposta, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 7.612,61 (sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos), no período de 05/05/2024 a 04/05/2025. A contratante pagará à contratada, a partir de 05/05/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 14.711,04 (quatorze mil setecentos e onze reais e quatro centavos). Com o reajuste e a partir da prorrogação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 176.532,53 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), por ano. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 176.532,53 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 712/2022.

VIGÊNCIA: 04/05/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I
CONTRATO REGISTRADO SECON 89279/2024
PROCESSO 24.0.000010961-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 88116/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na substituição do veículo da contratada, a pedido desta, no Contrato 2853, celebrado para prestação de serviços de locação de veículo com Motorista. O item 3.1 e subitens do Contrato original passam a vigorar, a contar de 21/02/2024, com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO 3.1 – As características do veículo deste Contrato são as seguintes: 3.1.1 – Marca: M BENZ/ATEGO 1419; 3.1.2 – Tipo: Caminhão grande com cabine dupla; 3.1.3 – Ano de Fabricação: 2018; 3.1.4 – Cor: BRANCA; 3.1.5 – Chassi: 9BM958134JB111211; 3.1.6 – Placas: IYT8274; 3.1.7 – Número de passageiros: 07 passageiros; 3.1.8 – Certificado de Registro: 01165216938. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 2853 que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 25/01/2025.

MODALIDADE: PE 460/2023.

VALOR: R\$ 170.880,48 (cento setenta mil reais oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 89284/2024
PROCESSO 22.0.000117265-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 82717/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/05/2024. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste estabelecido no item 4.2 do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste será processado posteriormente, por meio de Apostilamento, após a divulgação do índice DNIT pelo FGV. A contar de 03/05/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.789.839,48 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que R\$ 2.870.523,09 (dois milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 475.485,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) referem-se ao emprego de material, e R\$ 2.443.831,39 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 27401514.

VALOR: R\$ 5.789.839,48 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 727/2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4601-4127-33903982-1 e 7602-4125-33903982-1217.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 24.0.000051535-0

CONTRATO: 88284/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.139.724/0001-16.

OBJETO: NOTIFICA a empresa IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA da intenção de aplicação de penalidade de MULTA no importe de R\$ 47.612,02 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e dois centavos), conforme cláusula oitava do Contrato, em função das faltas e atrasos reiterados e notificados à empresa, devidamente registrados no Processo Administrativo nº 24.0.000051535-0, implicando em inexecução parcial das obrigações assumidas, nos termos da cláusula oitava, item 8.1.1. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, nos termos da Lei Municipal 12.827/2021 do Município de Porto Alegre, para apresentação de defesa prévia. O Processo 24.0.000051535-0 encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito à Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, 363, ou ainda através do correio eletrônico

eccsmsurb@portoalegre.rs.gov.br.

BASE LEGAL: Art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161535-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161535-1, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade MASSOLIN DE FIORI SOCIETÀ TALIANA, CNPJ 93.246.890/0001-05, para o fim de repasse do valor de R\$ 100.000,00, oriundo da Emenda Impositiva 615/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se para Ministrar cursos de aperfeiçoamento do idioma italiano, bem como oficinas de culinária italiana para a população. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161373-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161373-1, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Instrução Educação e Caridade, CNPJ 92.965.581/0001-14, para o fim de repasse do valor de R\$ 50.000,00, oriundo da Emenda Impositiva 292/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se à Aquisição de veículo para aperfeiçoamento do atendimento e transporte da população atendida pela casa de passagem Betânia. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161554-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31

de julho de 2014 e suas alterações, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161554-8, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIACAO FAMILIAS EM SOLIDARIEDADE - AFASO, CNPJ 74.703.125/0001-14, para o fim de repasse do valor de R\$ 80.000,00, oriundo da Emenda Impositiva 739/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se à Proporcionar empoderamento a mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas de costura, artesanato e rodas de conversa. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161560-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161560-2, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS, CNPJ 90.397.555/0012-64, para o fim de repasse do valor de R\$ 30.000,00, oriundo da Emenda Impositiva 806/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se à Promover inclusão social de famílias de migrantes residentes em Porto Alegre/RS. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161632-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161231-0, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ 05.538.795/0001-66, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00, oriundo da Emenda Impositiva 049/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se à Aquisição de materiais para estruturar o espaço físico de atendimento aos empreendimentos econômicos solidários. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO 87618/2023

PROCESSO 23.0.000126517-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9.784 /1999 e diante da revogação do Edital 001/2023, publicada na Edição 7229 do DOPA, declara a nulidade do Termo de Colaboração registrado sob o nº 87618/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0001-48, referente aos serviços de promoção do acesso à população em situação de vulnerabilidade a oportunidade de trabalho e renda, ampliação e fortalecimento das ações do Município relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, bem como promoção de cursos de preparação para o trabalho e renda, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das famílias e a qualificação profissional, advindo do Chamamento Público nº 001/2023, registrado no LicitaCon sob o nº 022/2023.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 061/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000149165-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 92.666.015/0001.01.

OBJETO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção dos Programas da Entidade 2022/2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO APOSTILAMENTO I: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula 2.1 do termo de Fomento, conforme segue: 2.1. O MUNICÍPIO concede, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 1.495.680,74 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 19700718 aprovado pela Resolução nº 095/2022 - CMDCA/COMUI, que será aplicado nas despesas previstas no Plano de Trabalho 27547646, parte integrante deste Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 056/2024.

CONTRATO: Nº 89042/2024.

APOSTILAMENTO I: Nº 89331/2024.

VALOR: R\$ 1.495.680,74 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 095/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II
TERMO DE FOMENTO 061/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000149165-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ

nº 92.963.560/0001-60 e O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 92.666.015/0001.01.

OBJETO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção dos Programas da Entidade 2022/2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO APOSTILAMENTO II: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula 2.1 do termo de Fomento, conforme segue: 2.1. O MUNICÍPIO concede, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 1.465.680,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 19700718 aprovado pela Resolução nº 095/2022 - CMDCA/COMUI, que será aplicado nas despesas previstas no Plano de Trabalho 27547646, parte integrante deste Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 056/2024.

CONTRATO: Nº 89042/2024.

APOSTILAMENTO I: Nº 89331/2024.

APOSTILAMENTO II: Nº 89348/2024.

VALOR: R\$ 1.465.680,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 095/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PROCESSO 24.0.000003870-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

CONTRATO REGISTRADO: 89144/2024.

OBJETO: Prestação de serviço de educação infantil para até 150 (cento e cinquenta) crianças, no período de 19/01/2024 a 03/04/2024, período no qual não houve cobertura contratual, fato anterior ao Termo de Colaboração nº 88978/2024, Processo nº 24.0.000003870-5, assinado em 04/04/2024.

VALOR: R\$ 406.286,25 (quatrocentos e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.00 1.5.00.020001 0020.

PERÍODO INDENIZADO: de 19/01/2024 a 03/04/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE.

BASE LEGAL: art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.00005525-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 72827 - L.1164-D - PGMCD Nº 4393 - SC/4419.

OBJETO: prestação de serviços de transporte com Motorista.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 29/03/2024.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 89295/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração do preâmbulo do Contrato Registrado nº 72827 - L.1164-D - PGMCD Nº 4393 - SC/4419, a fim de transferir as competências do Contrato, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) para a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

VALOR: R\$ 6.646,96 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501 002558 33903904 1.5.00.020.001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: art. 65, inc. I, al. "a", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161632-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHEIRINHO DE MÃE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 853/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161632-3.

DISPENSA: 147/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 853/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 750/2024

PROCESSO 23.0.000161439-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS - SUVE	750/2024	R\$ 20.000,00	Realização de Shows e Mostra de Graffiti em comemoração aos 3 anos do Galpão Cultural - Casa de Hip Hop.	23.0.000161439-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMCEC, para o e-mail cm@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000042857-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 89312/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da Ordem de Início até 30 de maio de 2024.

CONTRATADO: Lucida Desenvolvimento Cultural Ltda., CNPJ nº 11.872.944/0001-75

OBJETO 40 horas/aula de Noções Básicas sobre Produção Cultural e Artística de Dança para o Grupo Experimental de Dança a contar da Ordem de Início até 30 de maio de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade 238/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: da Ordem de Início até 30 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003- 004230- 0001 -1.500.001.001- 33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 89.318/2024

PROCESSO 23.0.000161691-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.120/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: PACTOPOA – Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico.

CNPJ: 97.134.480/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto repasse de recursos financeiros ao PactoPoa - Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre, destinados a aquisição de veículo para o transporte de pacientes entre as unidades da instituição, visando qualificar o atendimento ofertado aos dependentes químicos e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26862056, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira constante no Documento SEI nº 28324527 , conforme discriminado a seguir: No subitem 11.1. Onde se lê "A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01804 004037 1.500.040.000 33.50.43", leia-se "A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01804 004020 1.500.040.0001 44.50.42".

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO PET-SAUDE EQUIDADE PROCESSO 23.0.000159896-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, representada pela Coordenadoria de Saúde Oeste, formada pelos Distritos Glória, Cristal e Centro, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Coordenadoria de Saúde (CooSaúde), e através do Comitê Gestor, tornam publico o Resultado Preliminar do processo de seleção e cadastro reserva de preceptores para o "PET-Saúde: Equidade", 11ª edição, aprovado nos termos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, de 16 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Resultado Preliminar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5158_ce_475392_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Mecasul Auto Mecânica S/A.

PROCESSO SEI 23.10.000009423-6.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000009423-6.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em Contrato de aquisição de automóveis.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 798.000,00.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

TERMO DE MULTA
PROCESSO 23.10.000010464-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro Maurício Loss, aplica a sanção administrativa de MULTA, no valor de R\$ 10.755,83, que corresponde a 10,5% do total de 07 grupos de hidrômetros medidos, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, à empresa TECNOLOGIA ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA, CNPJ nº 07.397.304/0001-83, conforme as informações constantes no Processo nº 23.10.000010464-9, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato 22.10.000008015-9, tendo por motivo a não apresentação de dados de leituras de ramais. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações, junto a Coordenação de Julgamento e Contratos – GLIC, que deverá ser encaminhado ao e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

TERMO DE MULTA
PROCESSO 24.10.000000527-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro Maurício Loss, aplica a Sanção Administrativa de MULTA, no valor de R\$ 30.142,50, que corresponde a 1% do valor total corrigido do Contrato 22.10.000011373-1, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, à empresa PORTOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 14.040.948/0001-85, conforme as informações constantes no Processo 24.10.000000527-1, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e nos itens 7.21, "a", "d" e "e", da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, tendo por motivo os fatos da referida empresa não ter atuado em no mínimo três frentes de trabalho distintas e simultâneas nos dias 21, 22, 26, 27 e 28 de dezembro de 2023 e descumprir a determinação da fiscalização do Contrato em questão dada através do Ofício 74/2023. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações, junto a Coordenação de Julgamento e Contratos – GLIC, que deverá ser encaminhado ao e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria SESI.

PROCESSO SEI 24.10.000001235-9.

CONTRATO 24.10.000001235-9.

OBJETO: Serviço com aplicação de 1.300 doses da vacina Influenza quadrivalente.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 09 meses.

VALOR: R\$ 79.700,00.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador do Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.10.000001049-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. - CNPJ 03.775.159/0050-54.

OBJETO: Contratação de Serviços de Treinamento em Segurança do Trabalho para Capacitação de Servidores do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 260.361,67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.4000.1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 006/2024

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp, (51) 99600-1595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000001534-5	2022301176	Art. 13, II, § único, Art. 19, I, § único,	Condomínio Edifício Porto Belo	XX.XXX.059/XXXX-XX	Multa de 1.440 UFMs

		Art. 48, Art. 52, III			
23.17.000001401-2	2022302173	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 João Paulo Togni Chaves Deputado Federal	XX.XXX.275/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000002851-0	2023301487	Art. 44, III, "b", § 2º, Art. 48, Art. 52, IV	Renan de Siqueira Rodrigues	XXX.XXX.440-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome de Luís Mário Vieira de Quadros
23.17.000003743-8	2023300994	Art. 23, I, § único, Art. 44, V, VI, Art. 48, Art. 52, II, IV, § único	Melnick Even Desenvolvimento Imobiliário SA.	XX.XXX.987/XXXX-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.800 UFMs
23.17.000000252-9	108069	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Cristian Rodrigo Herrera Mendes	XXX.XXX.980-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001399-7	2022302190	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 Maurício Alexandre Dziedricki Deputado Federal	XX.XXX.254/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001548-5	2022301186	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Miguel Álvaro Santiago Nobre	XXX.XXX.920-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001951-0	2023300939	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Catiandra Mendes Alves	XXX.XXX.070-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs
23.17.000002512-0	2023301113	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Felipe Belmonte da Silva	XXX.XXX.010-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000003854-0	2023301077	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Condomínio Edifício Lauro Olivaes	XX.XXX.791/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001640-6	2022301273	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Jacob Maestri Filho	XXX.XXX.460-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000002623-1	2023301262	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Fabiana Mengue de Jesus	XXX.XXX.230-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000003296-7	103882	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Renato Adelfo Pacheco	XXX.XXX.210-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000001078-5	2022301226	Art. 19, I, § único, Art. 48,		XX.XXX.515/XXXX-XX	

		Art. 52, III, § único	Condomínio Edifício Sinuelo		Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001608-2	2022301198	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Condomínio Edifício Passarela	XX.XXX.466/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000002724-6	2023301296	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Lauri Hergesell	XXX.XXX.700-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000000307-0	2023300343	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	José Bento Neto	XXX.XXX.988-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000001543-4	2022301217	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Condomínio Edifício Ione	XX.XXX.680/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001618-0	2022301192	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Michelle Machado Moller de Sordi	XXX.XXX.590-XX	Cancelamento do Auto de Infração
22.17.000003853-6	2023300299	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Juçara Espíndula Maciel	XXX.XXX.250-XX	Conduta prevista no Art. 44, inc. III, alínea "a" Multa de 720 UFMs
23.17.000000951-5	2023300849	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Luiz Carlos Machado Araújo	XXX.XXX.400-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000000963-9	2023300560	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Caroline Costa Caldeira	XXX.XXX.580-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000004009-9	0108074	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Rodrigo da Silva dos Santos	XXX.XXX.900-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000000485-8	2022302092	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleições 2022 Ana Tóppor Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	XX.XXX.610/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001370-9	2022302094	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleições 2022 Ana Tóppor Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	XX.XXX.610/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001391-1	2022302144	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 Ronaldo Nogueira de Oliveira Deputado Federal	XX.XXX.508/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001363-6	2022302080	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleições 2022 Alexandre Bobadra Partido Liberal (PL)	XX.XXX.155/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001383-0	2022302142	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Ronaldo Nogueira de Oliveira Deputado Federal	XX.XXX.508/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração

23.17.000000165-4	2023300266	Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único	Adriane da Silva Rosa	XXX.XXX.760-XX	Multa de 360 UFMs
23.17.000003749-7	2023301022	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	XX.XXX.935/XXXX-XX	Defesa Administrativa deferida
22.17.000000065-2	2022300077	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Antônio Cássio Garcias dos Reis	XXX.XXX.800-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000001369-5	2022302093	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleições 2022 Ana Tóppor Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	XX.XXX.610/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001294-0	2022302191	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 Maurício Alexandre Dziedricki Deputado Federal	XX.XXX.254/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
21.17.000000132-7	2020302349	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2020 Felipe Ferraz Merino Vereador	XX.XXX.652/XXXX-XX	Defesa Administrativa indeferida por intempestividade. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 90 UFMs
23.17.000001427-6	2022302090	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleições 2022 Nelson Marchezan Júnior Partido da Social Democracia Brasileira	XX.XXX.694/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000000613-3	2022302188	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 Maurício Alexandre Dziedricki Deputado Federal	XX.XXX.254/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
21.17.000000814-3	2021300222	Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único	Lucimara Delfino	XXX.XXX.220-XX	Defesa Administrativa deferida
23.17.000000454-8	2022302296	Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único	Eleição 2022 Onyx Dornelles Lorenzoni Governador	XX.XXX.234/XXXX-XX	Multa de 90 UFMs
23.17.000002501-4	2023300652	Art. 23, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, § único	Deise Falci de Castro	XXX.XXX.590-XX	Multa de 180 UFMs
22.17.000001235-9	2022300615	Art. 33, § 3º, § 6, Art. 48, Art. 52, IV, § único	Hospital Mãe de Deus Associação Educadora São Carlos AESC	XX.XXX.686/XXXX-XX	Multa de 1.440 UFMs
		Art. 16, § único,			

23.17.000004012-9	2023301265	Art. 17, I, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único	Vitobest Brasil Comércio e Importação Ltda.	XX.XXX.950/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração
23.17.00000251-0	2022302538	Art. 8º, § 2º, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, III, § único	Condomínio Edifício Lauro Olivares	XX.XXX.791/XXXX-XX	Multa de 720 UFMs
22.17.000003847-1	2023300155	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Marciano Lopes	XXX.XXX.050-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000002547-2	2023301233	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Marcelo Fernando de Barros Araújo	XXX.XXX.070-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000001546-9	2022301187	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Condomínio Villa Assumpção	XX.XXX.436/XXXX-XX	Defesa Administrativa indeferida por intempestividade. Cancelamento do Auto de Infração
23.17.000001526-4	2023300819	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Alessandro Dellavi Castro	XXX.XXX.130-XX	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome de Breno Cilon Bandeira Alves, com multa de 1.440 UFMs
23.17.000003378-5	103874	Art. 44, V, Art. 48, Art. 52, II, § único	Antero de Moura Louzada	XXX.XXX.600-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs
22.17.000003599-5	2023300179	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Vinicius Plas Canova	XXX.XXX. 200-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs
22.17.000002226-5	2022301467	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Margarida de Fátima Kaiser Resch	XXX.XXX.370-XX	Cancelamento do Auto de Infração
22.17.000002470-5	2022301857	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Sérgio Lumertz e Cia. Ltda.	XX.XXX.979/XXXX-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000001177-3	2022300772	Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único	Auxiliadora Predial Ltda.	XX.XXX.600/XXXX-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs
22.17.000002487-0	2022301648	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Sérgio Lumertz e Cia. Ltda.	XX.XXX.979/XXXX-XX	Multa de 1.440 UFMs

22.17.000002799-2	2023300887	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Silva & Pospich Ltda. Madeira Porto Seco	XX.XXX.131/XXXX-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000001527-2	2023300728	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Leonida Cavalheiro Soares	XXX.XXX.010-XX	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000001304-5	2023300280	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Wolmir Monteiro Boaventura	XXX.XXX.380-XX	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000001405-0	2022300741	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Nilson Monteiro de Andrade Júnior	XXX.XXX.322-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000002654-1	2023300859	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Sérgio Thomaz Ribeiro Rodrigues	XXX.XXX.189-XX	Multa de 720 UFMs
22.17.000000084-9	2022300370	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	José Almirante dos Santos da Silva	XXX.XXX.100-XX	Multa de 720 UFMs
23.17.000000603-6	2022302545	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Andrei Correa de Oliveira	XXX.XXX.920-XX	Multa de 1.440 UFMs
22.17.000002591-4	2022301546	Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único	Euclides Fernando de Carvalho Passos	XXX.XXX.880-XX	Multa de 1.440 UFMs
23.17.000001441-1	2023300877	Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único	Paulo Ricardo Figueiredo Berchon	XXX.XXX.400-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, com enquadramento legal no Art. 44, III, "b", § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, com multa de 1.440 UFMs
23.17.000001808-5	2022300783	Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único	Circe Canabarro da Silva	XXX.XXX.790-XX	Multa de 180 UFMs e pagamento da taxa de limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme o art. 37, § 4º
23.17.000001832-8	2022301261	Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único	Capa Incorporadora Imobiliária Esmeralda SPE Ltda	XX.XXX.458/XXXX-XX	Multa de 180 UFMs

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024****PROCESSO 24.17.000001163-9****REGISTRO 979.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D. - CNPJ nº 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidade Consumidora do grupo B, para Unidade Consumidora (UC) nº 1007857274, na Est. Cristiano Kraemer, 1120 em Porto Alegre/RS.

PRAZO: prazo indeterminado, observadas caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002547.1.7.53.140001.5140.33.90.39.43.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002055-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 232/2017.

ADITIVO: Nº 168/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e S.O.S. - Casas de Acolhida.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 232/2017, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

VALOR: R\$ 127.849,72.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001698-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 048/2017.

ADITIVO: Nº 175/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta – AMORB.

OBJETO DO ADITIVO: A redução de 40 metas/mês ao Termo de Colaboração 048/2017, subtraindo o valor de R\$ 13.869,15 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) do repasse mensal.

VALOR: R\$ 20.803,73 (mensal).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024 PROCESSO 24.16.000004728-8

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) urna de acrílico giratória transparente para realização de sorteios públicos.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 10/05/2024.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSOS 23.16.000057498-3/24.16.000015626-5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Imunizadora Araricá Ltda., CNPJ 32.981.354/0001-50.

OBJETO: Serviço de desinsetização, desratização e descupinização das sedes da EPTC.

VALOR: R\$ 10.064,00 (dez mil sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06401, 004263, 1.5.01.400001 0400, 33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br